



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

Ofício Circular nº 077/2011-CJCI

Belém, 16 de novembro de 2011.

A Sua Excelência o Senhor
Juiz de Direito da Comarca de

Senhor Magistrado,

Pelo presente, encaminho a V. Ex.^a cópia do Ofício Circular nº 061/CNJ/COR/2011, no qual este Órgão Censor determina aos magistrados das Comarcas do Interior a imediata inserção, atualização e retificação dos dados no sistema do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa.

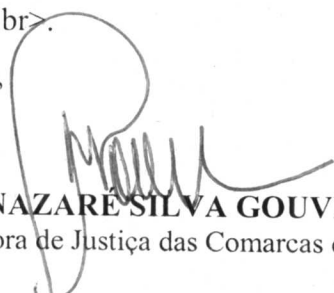
Reitero que a exigência da manutenção de tal cadastro já fora anteriormente encaminhada aos Juízos das Comarcas do Interior através dos Ofícios Circulares nº 126/2008-CJCI e 166/2008-CJCI, bem como ressalto que o controle das informações sobre agentes públicos ou políticos com condenação transitada em julgado é instrumento importante para defesa da Administração Pública contra contratação de condenados por improbidade administrativa.

Reforço que a responsabilidade do Magistrado pela atualização mensal dos dados no referido cadastro encontra-se consubstanciada na Resolução nº 044/2007/CNJ e, conforme determinação do Conselho Nacional de Justiça, **a não regularização da alimentação de dados no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa será objeto de apuração de eventual falta administrativa decorrente de omissão.**

Destarte, conto com o comprometimento e diligência de V. Ex.^a para, **no prazo de 5(cinco) dias, sob pena de adoção das medidas administrativas cabíveis**, a regularização da alimentação de dados no referido cadastro.

Para maiores esclarecimentos, poderá V. Ex.^a contatar esta Corregedoria de Justiça das Comarcas do Interior através do telefone (91)3205-3523 ou pelo e-mail <corregedoria.interiordj@tjpa.jus.br>.

Atenciosamente,


Des.^a **MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS**
Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior



Conselho Nacional de Justiça

Corregedoria Nacional de Justiça
Gabinete da Corregedoria

Ofício-Circular nº 061/CNJ/COR/2011

Brasília, 23 de setembro de 2011.

A Sua Excelência a Senhora
Desembargadora **MARIA DE NAZARÉ GOUVEIA**
Corregedora-Geral de Justiça do Interior do Estado do Pará

Excelentíssima Senhora Corregedora-Geral,

Ao cumprimentar Vossa Excelência, informo que o Cadastro Nacional de Condenados por Ato de Improbidade Administrativa representa instrumento de grande importância, considerando que concentra, em um único banco de dados, as informações sobre agentes públicos ou políticos com condenação transitada em julgado.

Em acórdão proferido nos autos de processo em trâmite perante a Corte, o Tribunal de Contas da União ressaltou a relevância do Sistema e recomendou a este Conselho que *“verifique as razões da incompletude do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (Resolução – CNJ 44/2007), corrigindo suas falhas de alimentação, por tratar-se de importante meio de defesa da Administração Pública contra contratações de condenados por improbidade administrativa, em garantia à eficácia das sanções previstas no art. 12 da Lei n. 8.429/1992”*.

Dessa forma, em atenção ao recomendado, solicito a Vossa Excelência a determinação aos magistrados para que procedam à imediata inserção, atualização e retificação dos dados no referido Sistema. Determino, ainda, que, no prazo de 30 (trinta) dias, a Corregedoria-Geral informe o cumprimento do aqui solicitado ou a motivação pela qual o preenchimento deixou de ser efetivado.

Atenciosamente,


Ministra **ELIANA CALMON**
Corregedora Nacional de Justiça